

DELIBERAÇÃO CBH-TB 001 / 2001, de 01/01/2001 publicada no DOE em 30/03/2001.

Dispõe sobre Diretrizes e Critérios para solicitação de recursos do FEHIDRO a partir do ano 2.001.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Batalha – CBH-TB, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a existência de Deliberação CBH-TB anterior já aprovada em plenário, que estabeleceu diretrizes e critérios para distribuição de recursos do FEHIDRO, destinado à área de atuação do CBH-TB,

Considerando a necessidade de estabelecer novos critérios e pré-requisitos visando o trâmite rápido dos processos hierarquizados no plenário do CBH,

Considerando a decisão do Comitê de analisar novos pedidos de solicitações de recursos do FEHIDRO baseada em diretrizes objetivas que alcancem melhora na qualidade dos recursos hídricos da bacia e

Considerando as alterações realizadas no Manual de Procedimentos do FEHIDRO no que tange aos recursos de investimentos,

DELIBERA

ARTIGO 1º

Ficam estabelecidas as porcentagens abaixo descritas para distribuição dos recursos do FEHIDRO a partir do ano 2.001, respeitando-se sempre os valores a serem definidos pelo CRH e o saldo existente.

- 20% para Elaboração de Projetos
- 10% para Projetos de Educação Ambiental
- 35% para Obras e Serviços em Saneamento Básico e Ambiental
- 35% para Obras e Serviços em Prevenção, Combate e Controle de

Erosão

ARTIGO 2º

Na hierarquização da solicitação em plenário, o tomador deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de sua adimplência junto aos órgãos estaduais e federais:

- CND do FGTS
- CND do INSS
- CND dos Tributos Federais (PIS/PASEP)

ARTIGO 3º

Quando se tratar de solicitação de obras ou serviços que exijam licença por parte dos órgãos DAEE, DEPRN ou CETESB, estas deverão acompanhar a solicitação.

Parágrafo único:

Quando houver a necessidade, fica estipulado como exigência mínima para a apresentação da solicitação pelo tomador, o que segue:

DAEE = Outorga

DEPRN = Autorização ambiental ou Licenciamento

CETESB = Licença de Instalação e Parecer de Viabilidade de área.

CONTINUAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CBH-TB 01/2001

ARTIGO 4º

Quando se tratar de solicitação de obras que exijam posse de área na forma da lei, será exigida a documentação pertinente de posse.

ARTIGO 5º

Quando se tratar de obras que necessitem de anuência de terceiros para serem realizadas, será exigida a documentação pertinente de autorização de cada proprietário.

ARTIGO 6º

A apresentação de solicitação de recursos para qualquer obra ou projeto deverá ser composta por:

No caso de solicitação de recursos para execução de Obra ou Serviço:

- Projeto Básico
- Planta de Situação e Localização da obra ou serviço
- Memorial Descritivo detalhado
- ART do Responsável Técnico
- Orçamento detalhado
- Cronograma Físico Financeiro das obras
- Objetivos e Justificativas dentro dos PDCs
- Esclarecimentos sobre a sub-bacia beneficiada com a obra e estimativa população atendida direta e indiretamente
- Documentos descritos no Artigo 3º, 4º e 5º quando necessários

No caso de solicitação de recursos para elaboração de Projetos:

- Termo de Referência detalhado
- ART do Responsável Técnico
- Orçamento detalhado para os serviços que serão contratados
- Cronograma Físico Financeiro
- Objetivos e Justificativas dentro dos PDCs
- Esclarecimentos sobre a sub-bacia beneficiada com a obra e população que se pretende atender com o projeto contratado

ARTIGO 7º

Fica estabelecido que cada tomador poderá ser hierarquizado em uma solicitação por ano, fazendo-se sempre necessária a contrapartida mínima por parte do tomador de 20% do valor total de cada solicitação.

ARTIGO 8º

A Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, em análise às solicitações apresentadas, terá poder para rejeitar as solicitações que não tenham cumprido o exigido no artigo 6º e estabelecerá hierarquização em função do impacto das mesmas no contexto do gerenciamento dos recursos hídricos na Bacia do Tietê-Batalha, priorizando aquelas que tragam maior ganho em qualidade para os recursos hídricos.

ARTIGO 9º

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.